

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Departamento Académico****Despacho n.º 7102/2007**

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e na alínea e) do artigo 2.º do regulamento do senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras (FLUC), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Estudos Clássicos — Mundo Antigo.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

1 — Condições de acesso:

a) Licenciados;
b) Em caso de omissão, aplica-se o regulamento dos cursos de mestrado da FLUC e o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da FLUC.

2 — As condições de matrícula são definidas de acordo com o regulamento de matrículas da Universidade de Coimbra.

3 — As condições de inscrição e de reingresso são definidas de acordo com o regulamento de mestrados e o regulamento de pós-graduação da FLUC.

4 — As condições de transferência e mudança de curso são definidas mediante análise da ficha curricular anterior e estudo das equivalências, de acordo com termos do regulamento dos cursos de mestrado e de pós-graduação da FLUC.

Artigo 5.º**Numerus clausus**

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 6.º**Prazos e calendário lectivo**

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição são definidos pelo regulamento dos cursos de mestrado e pelo regulamento de cursos de pós-graduação da FLUC.

2 — O calendário lectivo será fixado anualmente por despacho do conselho directivo da Faculdade.

Artigo 7.º**Propinas**

O valor da propina é o que consta do regulamento do pagamento de propinas na formação pós-graduada na Universidade de Coimbra (*Diário da República*, n.º 115, de 16 de Junho de 2006).

Artigo 8.º**Regras de avaliação de conhecimentos**

A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento dos cursos de mestrado e o regulamento dos cursos de pós-graduação da FLUC.

Artigo 9.º**Classificação final**

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Reprovado*, *Aprovado com Bom*, *Aprovado com Bom com distinção* e *Aprovado com Muito bom*.

Artigo 10.º**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes do regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 11.º**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO**Mestrado em Estudos Clássicos — Mundo Antigo****Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras, Instituto de Estudos Clássicos.

3 — Curso — Estudos Clássicos — Mundo Antigo.

4 — Grau ou diploma — mestrado/curso de especialização.

5 — Área científica predominante do curso — História da Cultura Clássica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — dois anos (quatro semestres).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — o curso tem um componente *maior* (que corresponde à soma dos ECTS obrigatórios) e um componente *minor* (que corresponde aos ECTS optativos). A parte *minor* oferecerá ao aluno uma grande margem de flexibilidade nas escolhas das áreas científicas, sem excluir a formação em disciplinas da área científica dominante (Estudos Clássicos).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua e Literatura Materna	LLM	6	50
Belas Artes	BA	6	50
História e Arqueologia	HA	18	50
Artes do Espectáculo	AE	6	50
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	6	—
Outras áreas; além das mencionadas, Filosofia e Ética, Biblioteconomia, Arquivística e Documentação, Artes do Espectáculo	OA:LLE	—	24
	LLM		
	FE		
	BAD		
<i>Total</i>		42	74

Total de ECTS — 42 + 74 + 4 = 120.

Observações

4 ECTS são reservados a conferências/colóquios/congressos.

Entendemos por «obrigatórios» os créditos obtidos nas UC obrigatórias, ou seja, que não são objecto de qualquer escolha por parte do aluno.

Entendemos por «optativos» os créditos obtidos nas UC que, pertencentes ao elenco das opcionais, e de acordo com as áreas científicas a que estão associadas, podem integrar como *minor* o *curriculum* do curso.

No elenco dos ECTS optativos da área científica dominante, ou que compõem o *maior*, incluímos a Dissertação ou Estágio + Relatório (44 ECTS) e o Seminário de acompanhamento (6 ECTS).

Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Instituto de Estudos Clássicos

2.º ciclo — Mestrado

Estudos Clássicos — Mundo Antigo

1.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arte Antiga	BA	Semestral	162	T:25, P:25 OT:10	6	
Autores Antigos	HA	Semestral	162	T:25, P:25, OT:10	6	
Teatro Antigo e sua Recepção	AE	Semestral	162	T:20, P:30, OT:10	6	
Matrizes Clássicas do Português	LLM	Semestral	162	T:20, P:30, OT:10	6	
Estado, Religião e Sociedade no Mundo Antigo	HA	Semestral	162	T:25, P:25, OT:10	6	
Autores Latinos	HA	Semestral	162	T:25, P:25, OT:10	6	
Opção	OA	Semestral	162	T:25, P:25 OT:10	6	Vd. nota 1.
Opção	OA	Semestral	162	T:25, P:25, OT:10	6	Vd. nota 1.
Opção	OA	Semestral	162	T:25, P:25, OT:10	6	Vd. nota 1.
Opção	OA	Semestral	162	T:25, P:25, OT:10	6	Vd. nota 1.

Nota 1. — O aluno de mestrado em Estudos Clássicos — Mundo Antigo pode escolher, como opção, as seguintes UC da área de Estudos Clássicos:

Pragmática Teatral;
 Tradução das Línguas Clássicas;
 Estudo e Edição de Textos Neolatinos Medievais;
 Estudos e Edição de Textos Neolatinos Renascentistas;
 Poética e Ética Clássicas;
 Língua Latina I;
 Língua Latina II (pré-requisitos: um semestre de Latim, ou equivalente, ou prova de conhecimentos);
 Língua Latina III (pré-requisitos: um semestre de Latim, ou equivalente, ou prova de conhecimentos);
 Língua Grega I;
 Língua Grega II (pré-requisitos: um semestre de Grego, ou equivalente, ou prova de conhecimentos).

Em alternativa, pode ainda escolher como opção as UC definidas pela comissão científica de Estudos Clássicos, dentre as que são oferecidas por outros grupos da Faculdade.

2.º ano — 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção	LLE/HA	Semestral	162	T:25, P:25,	6	Vd. nota 2.
Seminário de Acompanhamento		Semestral	162		6	
Conferências/Colóquios/Congressos		Semestral	108	O:50	4	
Dissertação/Estágio + Relatório		Anual	1188/ 420 + + 768		44/ /18 + +26	Vd. nota 3.

Nota 2. — Estilística das Línguas Clássicas ou Análise das Fontes.

Nota 3. — Os alunos realizarão uma dissertação ou um estágio acompanhado de relatório, desde que asseguradas instituições de acolhimento dos formandos por um período não inferior a doze semanas.